



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA AGENERSA/CASAN Nº 007/2024

Processo:	SEI 480002/000495/2023	Data	01/02/2024
Concessionária	Águas do Rio	Bloco	04
Local Fiscalizado	Rua Augusto Nunes nº 190 A, casa 1, Todos os Santos / Rio de Janeiro		
Tipo da Ocorrência	Instalação de hidrômetro no passeio público do imóvel		
Objetivo da Fiscalização	Inquérito Civil PJDC nº 678/2023. MPRJ nº 2023.00709628		
Representantes da Concessionária:	A Concessionária não acompanhou a vistoria.		

Foi realizada vistoria técnica em 01/02/2024, especificamente na Rua Augusto Nunes nº 190 A, casa 01, Todos os Santos, no município do Rio de Janeiro, em função de verificar a necessidade de instalação de hidrômetro no passeio público, conforme solicitação do 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital do Ministério Público.

LOCALIZAÇÃO



Fonte Google Maps



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

DESCRIÇÃO DOS FATOS ENCONTRADOS

Quando de nossa chegada na casa da reclamante Rua Augusto Nunes no nº 190 A, encontramos uma vila com 04 (quatro) residências (Foto 01), com hidrômetros instalados dentro de cada imóvel (foto 3).

Não verificamos dificuldade em chegar ao local onde está instalado o hidrômetro do nº 190 A, casa 1 (foto 4) e da demais casas. Para completar o que foi verificado, temos a informar:

- ✓ A leitura encontrada no ato da vistoria foi de 433 metros cúbicos (foto 5) no hidrômetro registrado Y17C011945 (foto 6);
- ✓ Caixa de proteção do hidrômetro está acordo como determina a boa técnica, no caso de manutenção (foto 07).

CONCLUSÃO

Existe boa acessibilidade ao hidrômetro do imóvel situado à rua Augusto Nunes nº 190 A, casa 1.

Portanto, de acordo com o que foi informado acima, não há necessidade de instalação do hidrômetro no passeio público.

Desta forma, esta CASAN entende que sob o aspecto técnico não há mais informações a serem acrescidas.

Em 05/02/2024.

Elaborado por:

Guilherme V. de Oliveira
Especialista em Regulação / CASAN
ID 5144912-9

Luiz Alfredo Pereira Pinto
Engenheiro / CASAN
ID 5132866-6

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa
Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 1 – Vila com as 4 casas.



Foto 2 – Entrada da vila nº 190 A, a esquerda nº 192, a direita nº 190 (frente e fundos).



Foto 3 – Hidrômetro do imóvel nº 190 A, casa 1.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento



Foto 4 – Fachada frontal do imóvel nº 190 A, casa 1, mostrando a caixa do hidrômetro.



Foto 5 – Leitura do hidrômetro.



Foto 6 – Número do hidrômetro.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento



Foto 7 – Caixa de proteção do hidrômetro.



Foto 8 – Caixa de proteção do hidrômetro que foi instalado no passeio público.